"E D I T A L D E L E I"

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 5/59 DE 14 DE JANEIRO DE 1.959.

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um credito especial na importancia de Cr$ 189.380,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil trezentos e oitenta Cruzeiros).

Artigo 2º) - O credito constante do artigo anterior destina-se a construção de um mictorio publico no Distrito de Carapicuiba

Artigo 3º) - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta do saldo financeiro do exercicio de hum mil novecentos e cinco enta e oito.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Fevereiro de 1.959.

- João Acacio de Almeida -
- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Barueri, em data supra.-

- JOSE ANTONIO COTOMACIO -SECRETARIO SUBSTITUTO -